

LEI Nº 2.875, DE 21 DE MAIO DE 2014

DENOMINA “ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CANDINHO NAPOLEÃO” O PRÉDIO PÚBLICO SITUADO À RUA SÃO TARCISIO, Nº 200, BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Estratégia Saúde da Família Candinho Napoleão” o prédio público situado à Rua São Tarcisio, nº 200, no Bairro Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 21 de maio de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito